



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Departamento de Irrigação

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DE ARROIO DURO - AUD, LOCALIZADO EM CAMAQUÃ, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na SGAN 906 Módulo: "F", Bloco: "A", 3º Andar – Edifício Celso Furtado, CEP 70.790-060, em Brasília, Distrito Federal, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Segurança Hídrica, Giuseppe Serra Seca Vieira, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº 601.335.625-49, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no DOU, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 2.191, de 27/06/2023, publicada no DOU, de 28/06/2023, Seção 1 e a **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DE ARROIO DURO - AUD**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.151.440/0001-32 denominado **CONVENENTE**, representado pelo Presidente do Conselho diretor Sr. CELSO BARTZ, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº7046849399 - SSP/RS e do CPF/MF nº 704.495.460 - 04, residente e domiciliado no referido município, resolvem celebrar o Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio, consoante o processo nº 59000.004835/2001-71, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio até o dia 20 de dezembro de 2024, com o objetivo de disciplinar as obrigações dos convenentes para

administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro, localizado no município de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul, sob a responsabilidade da AUD, conforme Portaria nº 257 do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, de 11 de outubro de 1990, que declarou emancipado o Perímetro, e supervisão e controle da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusula do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

Pela UNIÃO/MDR/SNSH:

Giuseppe Serra Seca Vieira
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Pela Associação dos Usuários do Perímetro de Irrigação Arroio Duro - AUD:

Celso Bartz
Presidente do Conselho Diretor

59700.000001/2012-51

4747333v1



Documento assinado eletronicamente por **CELSO BARTZ, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 16:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 11/12/2023, às 16:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4747333** e o código CRC **CCC66741**.